

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.723, de 02 de abril de 1.993

"Declara Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia **08 de abril** próximo, Quinta-feira da Semana Santa.

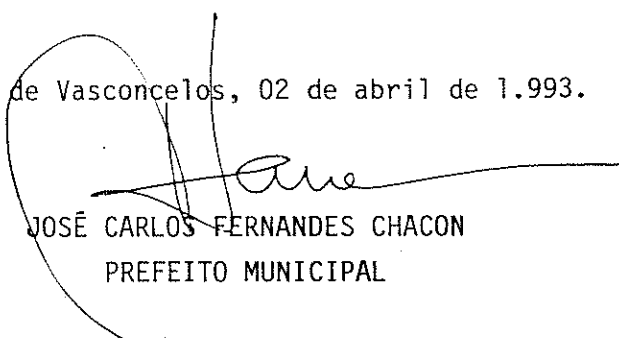
**Artigo 2º** - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.

**Artigo 3º** - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º, serão considerados extraordinários, com exceção dos Servidores que trabalham por turnos.

**Artigo 4º** - Caberá ao órgão competente de cada Departamento verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de abril de 1.993.

  
JOSE CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO